

LEI Nº. 1.159/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, APROVOU e eu MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, A U T O R I Z A D O, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço de dotação constante do Orçamento-Programa em execução, a saber:

Progr. Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Mun. Educação, Cultura e Desporto		
06.003.12.361.0018.2081	FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01102	20.000,00
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR			20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, ficam cancelados total ou parcialmente as dotações abaixo discriminadas.

Progr. Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
09.000.00.000.0000.0000	Secretaria Agricultura e Meio Ambiente		
09.002.20.605.0036.1030	Programa Abastecedouro Municipal		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	20.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal